



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**  
**[N.º 17/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
9215	TAM WAI HAN	2278	KOU WAI HONG
31329	TSE YAN HUNG	13477	CHOI TAI CHUN
65723	CHU KIT I	16187	UN CHONG FAN
55907	WONG SIO HONG	2970	LAI CHAK KONG
65202	VONG SIO CHOI	53065	CHAN KAM PIO
*27027	*CHIO SIN MAN	26764	NG IO FAI
	MAO KO SENG ALIAS		*JULIANO DE
29523	MAUNG KAW SEIN	*1405	SEQUEIRA
	ALIAS CHOU MAN I		
65721	NG GHEE CHI ALIAS	65143	VITOR ANTONIO
	NG LEE KHAG		MENDONCA LI
1275	FOK WENG KAN	64917	LAI TONG SENG
62278	CHIU MEI VA	2386	LEONG IAT MENG
3377	VONG PI I	2333	CHOW CHI WENG
54794	NG UN I	*34742	*CHOW KWOK SHAN
			DESDEMONA
51356	CHIO KAM HIN	64759	YEUNG KUAI YUNG
35170	KO MAN KIT	27948	MARIA NG
65128	LEI CHON KIT	65129	LEI CHONG MAN
35130	WONG CHI IOK	65903	CHAN IO IAM
	CHAN WENG CHIO		
61036	ALIAS TRAN VINH	50962	SOU PUI U
	CHIEU		
2550	KOK VAI LEONG	*34996	*CHE IOK KUN
63003	WONG PUI YEE	22248	CHEONG IAT CHEONG
57385	LAM MAN SI	28030	LAM CHENG IAN
29147	IEK SUT FONG	28031	IEONG CHENG
58541	TAI KUOK LEONG	64344	YIP SENG IAN
34415	NG YUET KWAI	65680	SIN WENG FAI
58533	PANG CHON KAO	65616	CHOI CHI IN
62067	WU SAO TOU	1843	ROSA WONG
8573	LEI WA MUI	51064	CHAN TENG PO
29099	LAM POU KUN	58607	IEONG KAM IN
65573	WONG CHOK TENG	1536	LEI CHOI LENG
65482	UNG KA LON	50600	VONG KIN CHONG
61743	SAM CAM MAN	3085	CHUNG HOI TONG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde,

Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 8 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos escritórios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os escritórios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os escritórios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,

Tam Kuong Man

17 de Janeiro de 2012